

AdRA - ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO, S.A.

CONCURSO PÚBLICO Nº CP/2021/55_DAF

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
DAS INSTALAÇÕES DA ADRA**

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

ÍNDICE

I. TIPO DE PROCEDIMENTO	3
I.1 Identificação do concurso	3
I.2 Entidade adjudicante.....	3
I.3 Órgão que tomou a decisão de contratar	3
I.4 Órgão competente para prestar esclarecimentos.....	3
I.5 Documentos de habilitação	3
I.6 Prazo de apresentação dos documentos de habilitação.....	4
I.7 Documentos da proposta	4
I.8 Assinaturas.....	4
I.9 Agrupamento concorrente	5
I.10 Idioma	5
I.11 Propostas variantes	5
I.12 Modo de apresentação das propostas	5
I.13 Prazo para apresentação das propostas	5
I.14 Prazo de obrigação de manutenção das propostas.....	5
I.15 Critério de adjudicação	5
I.16 Caução.....	6
I.17 Possibilidade de adoção de um ajuste direto.....	6
2. CONTRATO RESERVADO	6
3. DESPESAS	6
4. PREVALÊNCIA	6
5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	6
6. ANEXOS.....	6
ANEXO I.....	8
ANEXO II	9
ANEXO III.....	10
ANEXO IV.....	11
ANEXO V.....	13

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

I. TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público ao abrigo da alínea a) do n.º I do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, devidamente atualizado.

I.1 Identificação do concurso

Concurso público n.º CP/2021/55_DAF – aquisição de serviços de limpeza e higienização das instalações da AdRA, nos termos e condições definidas nas especificações constantes do caderno de encargos e respetivos anexos.

I.2 Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a “AdRA - Águas da Região de Aveiro, S. A.”, doravante designada por AdRA, titular do NIPC n.º 509 107 630, com sede na travessa da rua da Paz, n.º 4, 3800-587 Cacia - Aveiro e com os seguintes contactos para efeito do presente concurso:

- Travessa da rua da Paz, n.º 4, Apartado 3144 EC Taboeira, 3801–101 Aveiro
- Telefone: +351 234 910 244 / 234 910 234
- Fax: +351 234 910 299
- Correio eletrónico: adra@adp.pt
- Plataforma eletrónica de contratação pública: <https://www.acingov.pt>

I.3 Órgão que tomou a decisão de contratar

A deliberação de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração na reunião de 02.12.2021.

I.4 Órgão competente para prestar esclarecimentos

O órgão competente para prestar esclarecimentos é o Júri do procedimento.

I.5 Documentos de habilitação

I.5.1 Nos termos do artigo 81.º do CCP, o adjudicatário terá de apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao CCP (**Anexo V** ao presente programa);
- b) Subscrição do Código de Conduta para Fornecedores, disponível no website da AdRA em <https://www.adra.pt/template-simples/334/fornecedores>;
- c) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;

- d) Cópia das apólices de seguro de responsabilidade civil e de acidentes de trabalho atualizadas.

1.5.2 Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa;

1.5.3 Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada;

1.5.4 Os documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica indicada em 1.2.

1.6 Prazo de apresentação dos documentos de habilitação

- a) Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser obrigatoriamente apresentados no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da notificação da adjudicação, sob pena de não o sendo, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, a adjudicação caducar.
- b) Serão concedidos 5 (cinco) dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP, contados após notificação do adjudicatário, da resposta que defira a pronúncia em sede de audiência prévia, nos termos do n.º 2 do referido artigo.

1.7 Documentos da proposta

1.7.1 A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), disponível em [ESPD \(base.gov.pt\)](https://base.gov.pt), de acordo com o **Anexo I** do presente programa;
- a) Proposta de preços elaborada de acordo com o **Anexo II** ao presente programa;
- b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Código de Conduta para Fornecedores, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo III** ao presente programa;
- c) Memória descritiva e justificativa que caracterize a forma de prestação dos serviços onde conste os recursos humanos e técnicos, descrição de equipamentos e produtos utilizados, metodologias adotadas, entre outros que o concorrente entenda pertinente para a avaliação da respetiva proposta;
- d) Plano de formação referente ao ano de 2021, caso tenha existido;
- e) Cópia da certidão permanente ou código de acesso;
- f) O preço da proposta deve ser indicado em algarismos e por extenso, referindo expressamente que não inclui o IVA.

1.8 Assinaturas

- g) Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do CCP, a declaração referida na alínea a) do

número anterior, deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

- h) Todos os documentos carregados nas plataformas eletrónicas (independentemente do formato) deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada nos termos do artigo 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto, **sob pena de exclusão da proposta;**
- i) Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

1.9 Agrupamento concorrente

Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida no número anterior, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

1.10 Idioma

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

1.11 Propostas variantes

Não serão aceites propostas variantes.

1.12 Modo de apresentação das propostas

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica indicada em 1.2.

1.13 Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas até às **18:00:00** de **05.01.2022**.

1.14 Prazo de obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

1.15 Critério de adjudicação

O critério que presidirá à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade *multifator*, de acordo com os seguintes fatores por ordem decrescente de importância, avaliados de acordo com a metodologia apresentada no **Anexo IV** do presente programa:

- a) Preço 70%

b) Valia Técnica da Proposta 30%

Em caso de empate entre duas ou mais propostas será privilegiada a proposta que apresente o preço unitário mais baixo para o **serviço de limpeza de vidros**.

Mantendo-se o empate, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresente, também, o preço unitário mais baixo para o **serviço de limpeza não programado**.

1.16 Caução

- a) Não é exigida prestação de caução mas, a fim de garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que o adjudicatário assume com a celebração do contrato, nos termos do nº 3 do artigo 88º do CCP, poderá a AdRA, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar.
- b) Se tiver sido esse o caso, o valor retido a que se refere o número anterior é liberado nos termos do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos.

1.17 Possibilidade de adoção de um ajuste direto

Se no futuro vierem a ser necessários novos serviços que consistam na repetição de serviços similares ao do objeto do presente concurso, poderá ser adotado um ajuste direto para a sua aquisição, nos termos e condições do disposto na alínea a) do nº I do artigo 27º do CCP.

2. CONTRATO RESERVADO

Não se trata de um contrato reservado, nos termos do disposto nos artigos 54º-A e 250º-D.

3. DESPESAS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

4. PREVALÊNCIA

As normas do programa do concurso prevalecem sobre quaisquer indicações constantes dos anúncios com elas desconformes.

5. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa do concurso, aplica-se o disposto no CCP.

6. ANEXOS

Anexo I – Modelo de declaração (Anexo I do CCP)

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III – Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Código de Conduta para Fornecedores

Anexo IV – Modelo de avaliação das propostas

Anexo V – Modelo de declaração (Anexo II do CCP)

ANEXO I

[Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1.7 do programa do procedimento]

(Artigo 168.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, devidamente atualizado)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela AdRA, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em [ESPD \(base.gov.pt\)](https://base.gov.pt), utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;
- As **PARTES IV e V** do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento.

ANEXO II

[Modelo de proposta a que se refere a alínea b) do n.º 1.7 do programa do procedimento]

PROPOSTA

[identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de [qualidade em que subscreve a declaração] da [identificação da sociedade ou do agrupamento] depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público para formação de contrato de aquisição de [identificação do objeto da aquisição], a que se refere o anúncio de procedimento n.º NN/20NN publicado na II Série do Diário da República n.º NN datado de NN.NN.20NN e no Jornal Oficial da União Europeia com o n.º 20NN/S NNN-NNNNNN de NN de XXXXX, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no programa do procedimento e caderno de encargos, nas condições técnicas propostas, aos preços unitários a seguir relacionados e até ao limite de 260.000,00€ (duzentos e sessenta mil euros), que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado:

Descrição do Serviço	Quantidades mensais estimadas (horas)	Preço base unitário/hora	Preço base mensal (P _{BM})	Preço unitário/hora proposto	Preço mensal proposto (P _{MP})
Serviços de limpeza geral	772,91	8,44 €	6.523,32€	€	€
Serviços de limpeza não programados	(*)	8,78 €	---	€	---
Serviços de limpeza de vidros	(*)	8,64 €	---	€	---

* mediante requisição

N.B.: Em caso de alteração da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), à qual os preços base unitários são indexados, será efetuada a proporcional alteração dos preços unitários pagos, o que implica uma correspondente redução do prazo de vigência contratual resultante da excussão do respetivo valor.

Local e data,

(assinaturas)

ANEXO III

[Declaração de Aceitação do Código de Conduta para Fornecedores a que se refere a alínea c) do n.º 1.7 do programa do procedimento]

[*Empresa*], com sede na [*morada*], contribuinte n.º [...], representada por [*cargo e nome*], declara que, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Código de Conduta para Fornecedores, declara sob compromisso de honra que a sua representada se obriga a executar o contrato a celebrar na sequência do concurso público para a formação de contrato de aquisição de [*identificação do objeto da aquisição*], em conformidade com o conteúdo do mencionado código de conduta, o qual declara aceitar, sem reservas.

Local e data,

(assinaturas)

ANEXO IV

[Modelo de avaliação das propostas a que refere o nº 1.15 do programa do procedimento]

1. METODOLOGIA GERAL

De acordo com o estipulado no programa do procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta considerada mais vantajosa, determinada através da modalidade *multifator*, de acordo com os seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- a) Preço70%
- b) Valia Técnica da Proposta30%

A classificação final de cada proposta, de acordo com a metodologia adotada na análise de cada um dos fatores de apreciação, resultará do somatório ponderado das pontuações obtidas nesses fatores de acordo com a seguinte expressão:

$$P_{FP} = P_{PR} \times 70\% + P_{VTP} \times 30\%$$

Sendo:

P_{FP} - Pontuação final da proposta

P_{PR} - Pontuação da proposta no fator preço

P_{VTP} - Pontuação da proposta no fator valia técnica da proposta

2. AVALIAÇÃO DOS FATORES

Para efeitos de avaliação dos diferentes fatores do critério de adjudicação serão tidos em conta:

✓ Avaliação do fator preço (coeficiente de ponderação de 70%)

A avaliação do fator preço será efetuada através da seguinte fórmula:

$$P_{PR} = [(P_{BM} - P_{MP}) / P_{BM}] \times 100$$

sendo:

P_{PR} - Pontuação da proposta no fator preço

P_{BM} - **Preço Base Mensal** - preço igual a 6.523,32€ (seis mil quinhentos e vinte e três euros e trinta e dois cêntimos)

P_{MP} - Preço Mensal Proposto - é o preço da proposta do concorrente, considerando o produto do número de horas mensais estimadas e o preço unitário/hora proposto.

✓ **Avaliação do fator Valia Técnica da Proposta (coeficiente de ponderação de 30%)**

A avaliação do fator Valia Técnica da Proposta será realizada através da seguinte fórmula:

$$P_{VTP} = MDJ + PFA$$

Em que:

P_{VTP} - Pontuação da proposta no fator Valia Técnica da Proposta

MDJ - Memória Descritiva e Justificativa

PFA - Plano de Formação Anual (2021)

Aos subfactores considerados para a aferição da Valia Técnica da Proposta serão atribuídas as seguintes classificações, conforme a avaliação que se fizer dos mesmos:

Memória descritiva e justificativa da execução dos serviços a prestar	Pontuação
Memória descritiva e justificativa excelente e de especificação pormenorizada, com elevado detalhe ao nível da organização e das tarefas a desempenhar	20
Memória descritiva e justificativa boa e de especificação pormenorizada, com bom detalhe ao nível da organização e das tarefas a desempenhar	11 – 19
Memória descritiva e justificativa suficiente apresentando algumas deficiências de pormenorização, com razoável detalhe ao nível da organização e das tarefas a desempenhar	6 – 10
Memória descritiva e justificativa e sem especificação pormenorizada, com insuficiente detalhe ao nível da organização e das tarefas a desempenhar	1 - 5

Plano de formação anual (2021)	Pontuação
Plano de formação ≥ 35 horas	20
Plano de formação < 35 horas	10
Não apresenta plano de formação	0

ANEXO V

[Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do nº 1.5.I do programa do procedimento]

(Artigo 81º, nº 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º